MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA– SC

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 27/08/2026

1 – Prioridade:

Normal

2 –Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação

3 –Provenientede:

☑RecursoPróprio □Convênio □Outros

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de inspeção e avaliação das condições de acessibilidade de 03 (três) veículos integrantes da frota do Transporte Escolar do Município de Pescaria Brava/SC, incluindo a verificação dos equipamentos, dispositivos e condições necessárias ao transporte seguro de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, com emissão de relatório técnico individual para cada veículo.

2. EMPRESA CONTRATADA

A contratação da **CIAUTO (Centro de Inspeção Veicular (CNPJ:05.253.105/0002-57)** justifica-se por ser empresa autorizada para esse tipo de serviço, conforme regulamentação estadual, com o menor preço, conforme os orçamentos realizados.

3. VEÍCULOS A SEREM INSPECIONADOS

Relação dos 03 veículos: QHA6064, MIY9181, MHY9B80.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir que os veículos utilizados no Transporte Escolar Municipal apresentem condições adequadas de acessibilidade, segurança e atendimento aos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.
A realização da inspeção técnica permitirá ao Município identificar as condições atuais dos veículos, verificar a existência e o funcionamento dos dispositivos de acessibilidade e apontar eventuais necessidades de

adequação.
A contratação também visa subsidiar a Administração Municipal na adoção de medidas preventivas e corretivas, garantindo maior segurança, dignidade, autonomia e inclusão dos estudantes usuários do transporte escolar.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar inspeção técnica individual nos 03 (três) veículos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

A inspeção deverá contemplar, quando aplicável:
a) identificação e caracterização do veículo;
b) condições de acesso e embarque e desembarque;
c) existência e condições de rampas ou plataforma elevatória;
d) dispositivos destinados à acessibilidade;
e) espaço destinado à acomodação de cadeira de rodas;
f) sistemas de fixação e retenção da cadeira de rodas;
g) assentos preferenciais;
h) circulação interna e passagem de acesso;
i) piso e demais elementos que possam representar risco ao usuário;

j) sinalização de acessibilidade;
k) dispositivos de segurança;
l) condições de conservação e funcionamento dos equipamentos de acessibilidade;
m) demais requisitos técnicos e normativos aplicáveis ao veículo.

6. RELATÓRIO TÉCNICO

Para cada veículo inspecionado, a CIAUTO deverá apresentar relatório técnico contendo, no mínimo:

a) identificação do veículo;
b) data da inspeção;
c) itens avaliados;
d) registro das condições encontradas;
e) identificação de eventuais não conformidades;
f) registro fotográfico, quando aplicável;
g) indicação das adequações eventualmente necessárias;
h) conclusão técnica quanto às condições de acessibilidade do veículo.

Ao final, deverá ser possível identificar claramente se cada veículo está conforme, parcialmente conforme ou não conforme aos requisitos avaliados.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A execução dos serviços deverá observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis à acessibilidade,

segurança e transporte de passageiros, especialmente:

* Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
* Lei Federal nº 10.098/2000;
* Decreto Federal nº 5.296/2004;
* Lei Federal nº 14.133/2021;
* regulamentações do CONTRAN aplicáveis;
* normas técnicas da ABNT pertinentes à acessibilidade em veículos, conforme a categoria e as características dos veículos inspecionados;
* demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Pescaria Brava/SC, mediante agendamento prévio.
A inspeção dos 03 (três) veículos deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, após a emissão da respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CIAUTO:
a) executar os serviços com profissionais devidamente qualificados;
b) realizar as inspeções de forma técnica, imparcial e individualizada;
c) observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis;
d) fornecer os relatórios técnicos referentes aos veículos inspecionados;

e) informar ao Município eventuais irregularidades ou não conformidades identificadas;
f) responsabilizar-se pela qualidade e veracidade das informações constantes dos relatórios;
g) corrigir eventuais erros ou omissões identificados nos documentos apresentados, quando decorrentes da execução dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

a) disponibilizar os veículos para inspeção;
b) fornecer as informações necessárias à identificação dos veículos;
c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
d) receber e analisar os relatórios apresentados;
e) efetuar o pagamento após o cumprimento do objeto e o aceite da fiscalização.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização das inspeções dos 03 (três) veículos e a entrega dos respectivos relatórios técnicos, mediante apresentação da nota fiscal e após o aceite do Município.

O valor contratado corresponde a:
03 veículos × R$ 950,00 = R$ 2.850,00.

12. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá disponibilizar profissional habilitado para a execução dos serviços, apresentando, quando exigível pela legislação e pelo respectivo conselho profissional, a documentação de responsabilidade técnica correspondente.

13 . DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência pelo período necessário à execução integral do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será considerado recebido após:
I – a realização da inspeção dos 03 (três) veículos;
II – a entrega dos respectivos relatórios técnicos;
III – a verificação, pelo fiscal do contrato, de que os serviços foram executados de acordo com este Termo de Referência.

15 . DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação tem como objetivo proporcionar ao Município de Pescaria Brava/SC uma avaliação técnica das condições de acessibilidade dos veículos utilizados no Transporte Escolar, permitindo a identificação de eventuais inadequações e a adoção das medidas necessárias para garantir um transporte escolar acessível, seguro e adequado aos estudantes.

16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual caberá à **Secretaria Municipal de Educação** através de sua servidora Renata Sacheti Germano matr.: 324.

Este documento foi formulado pela servidora Jorgiana Valessa Rodrigues Pinto matr. 375.

MARCELO NASCIMENTO MENDES:04173911963

Assinado de forma digital por MARCELO NASCIMENTO MENDES:04173911963
Dados: 2026.08.28 12:15:38 -03'00'

MarceloNascimento Mendes
Secretário Municipal de Educação